

## PARECER

**Parecer nº 18**, de 2022  
**Autor:** Poder Executivo  
**Relator Suplente:** Nenê Brito

**Matéria:** PL nº 018, de 2022  
**Data do Ingresso:** 22 de fevereiro de 2022  
**Parecer:** Pela tramitação

**Ementa do Projeto de Lei:** Autoriza a contratação em caráter emergencial de 03 (três) Técnicos (as) de Enfermagem e 03 (três) Serviços Gerais para Fundação Médica Hospitalar Dr. Honor da Costa.

### **Relatório:**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar a contratação em caráter emergencial de 03 (três) Técnicos (as) de Enfermagem e 03 (três) Serviços Gerais para Fundação Médica Hospitalar Dr. Honor da Costa.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

### **Aspectos Jurídicos:**

Conforme Parecer Informativo nº 024/2022, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, o impacto financeiro para os próximos 12 (doze) meses, ainda que a contratação se dê por período temporal inferior (06 meses – Art. 1º - prorrogáveis por igual período), englobados os Exercícios Financeiros de 2022 e 2023, bem como declaração do ordenador da despesa, a luz do que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, quanto a existência de recursos suficientes para fins de execução da ação pretendida.

### **Conclusão:**

Em análise ao Projeto de Lei nº 18/2022, esta Comissão constatou a necessidade de emenda modificativa no Art. 1º, que passa a constar da seguinte forma:

**Art. 1º. Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 03 (três) Técnicos (as) de Enfermagem e 03 (três) serviços gerais para Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, com contrato de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo. (NR)**

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.



CÂMARA DE VEREADORES

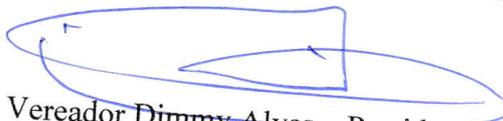
**LAVRAS  
DO SUL**

COMISSÃO PERMANENTE 2022

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DIREITOS HUMANOS**

Este é o Parecer.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 17 de  
março de 2022.



Vereador Dimmy Alves – Presidente

Vereador Nenê Brito – Relator Suplente



Vereadora Eva Mesa – Revisora Suplente